

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

REQUERIMENTO Nº de 2019 (Do Sr. Orlando Silva)

Requeiro que seja convocado o Sr. Ministro da Educação - Abraham Weintraub a fim de prestar esclarecimentos sobre a mensagem no twitter no dia 27 de junho que afronta o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.

Senhor Presidente

Requeiro a V. Ex^a, com base no art. 58, § 2º, III da Constituição Federal e na forma do art. 219, § 1º, do Regimento Interno, ouvido o plenário desta comissão, se digne adotar as providências necessárias à convocação do Ministro de Estado da Educação, o Senhor Abraham Weintraub , a fim de prestar esclarecimentos sobre a mensagem no twitter no dia 27 de junho que o seguinte teor : “No passado, o avião presidencial já transportou drogas em maior quantidade. Alguém sabe o peso do Lula ou da Dilma?”, declaração que afronta o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal .

JUSTIFICATIVA

A atual conjuntura política e econômica, que ameaça a democracia no país, deu lugar à despolitização e ao desmonte das políticas públicas da educação, criando instabilidade e arbitrarismos.

Nesse sentido, a conduta recorrente do atual Ministro de Estado de Educação, ao qual deveria buscar dar sua contribuição ao país para superar os desafios de melhorar os índices da educação básica e superior, tem

recorrentemente afrontado o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal .

O referido dispositivo prevê que dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios morais são primados maiores que devem nortear o servidor público, seja no exercício do cargo ou função, ou fora dele, já que refletirá o exercício da vocação do próprio poder estatal. Seus atos, comportamentos e atitudes serão direcionados para a preservação da honra e da tradição dos serviços públicos.

A citada norma ainda reforça que a função pública deve ser tida como exercício profissional e, portanto, se integra na vida particular de cada servidor público. Assim, os fatos e atos verificados na conduta do dia-a-dia em sua vida privada poderão acrescer ou diminuir o seu bom conceito na vida funcional.

O servidor no exercício da função pública deve se pautar pelo princípio da moralidade administrativa, que possui diferença da moral comum, pois a aquela não obriga o dever de atendimento a esta, vigente em sociedade. No entanto, exige total respeito aos padrões éticos, decoro, boa-fé, honestidade, lealdade e probidade

Nesse sentido, esta comissão, bem como o Parlamento não pode ignorar a gravidade dos atos e declarações, por considerarmos um desrespeito a princípios basilares de comportamento de um gestor público. Diante da gravidade recorrente de declarações e atos desprovidos, considero que devemos convocar o Ministro Abraham Weintraub para que ele preste os devidos esclarecimentos frente aos fatos denunciados.

Nesses termos, pede-se deferimento da referida solicitação.

Sala da comissão, 27 de junho de 2019.

ORLANDO SILVA
PCdoB /SP